



# PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

## NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 11985 / 2018 Ordinário Data: 12/11/2018 Página 1 / 1

Credor: 262 IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MARINGA  
Endereço: RUA SANTOS DUMONT N.º 555 - C.E.P. 87050100 - MARINGÁ - PR  
C.N.P.J.: 79.115.762/0001-93 Insc. Est.:  
Banco:341 - BANCO ITAU S.A. Ag.:3739- Conta:2385-5

|                                                                                  |                             |                 |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|--------------------------|
| Orgão: 07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE                                              |                             |                 | Tipo de Licitação:       |
| Unidade: 07.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS                                  |                             |                 | Dispensavel              |
| Prog. Trabalho: 10.302.0008.2.052.ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL          |                             |                 | Nº Licitação.....: /     |
| Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                             |                 | Nº NAD.....: 12150       |
| Reduzido: 433                                                                    |                             |                 | Nº Convênio:/            |
| F. de Recurso: 1303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERC 01303   |                             |                 |                          |
| Desdobramento: 99 99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA               |                             |                 |                          |
| Dotação Inicial<br>500.000,00                                                    | Saldo Anterior<br>29.583,40 | Valor<br>250,00 | Saldo Atual<br>29.333,40 |

**HISTÓRICO:** REFERENTE AQUISIÇÃO DE UMA SONDA KANGAROO PARA QUE O PACIENTE EMERSON CORDEIRO DA SILVA POSSA SE ALIMENTAR, UMA VEZ QUE ESTÁ SEM CONDIÇÕES DE SE ALIMENTAR VIA ORAL POR RISCO DE BRONCOASPIRAÇÃO, CONFORME PARECER.

| ITEM | QTD  | UN | ESPECIFICAÇÃO        | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL |
|------|------|----|----------------------|---------------|------------|
| 1    | 1,00 | UN | SONDA KANGAROO 18 FR | 250,00        | 250,00     |

|                  |                  |      |                     |        |
|------------------|------------------|------|---------------------|--------|
| Local de Entrega | Total Retenções: | 0,00 | Total Liq. Empenho: | 250,00 |
|------------------|------------------|------|---------------------|--------|

Empenhado por:

Paulo César Mori

### PAGAMENTO

### ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

HILTON JONES CAPARROZ  
Contador, CRC/PR Nº 050753/O

Banco

21 NOV. 2018

Nº da Conta

Nº do Cheque

PAGO

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA  
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

### RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA E  
C.N.P.J.: 79.115.762/0001-93



19/11/2018 16:43:39

## DOC ou TED Eletrônico

## Debitado

|                |        |                         |
|----------------|--------|-------------------------|
| Agência        | 2278-0 |                         |
| Conta corrente | 9431-5 | PREFEITURA MUN MARIALVA |

Creditado

|                         |                                                                   |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Banco                   | 341 ITAU UNIBANCO S.A.                                            |
| Agência (sem DV)        | 3788 MARINGA CENTRO                                               |
| Conta corrente (com DV) | 467979                                                            |
| CNPJ                    | 79.115.762/0001-93                                                |
| Nome favorecido         | IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE                           |
| Finalidade              | CREDITO EM CONTA                                                  |
| Número documento        | 111.901                                                           |
| Valor                   | 250,00                                                            |
| Data transferência      | 19/11/2018                                                        |
| "C" - CNPJ diferente    |                                                                   |
| Autenticação SISBB      | 7A36BF2C7046C092                                                  |
| Assinada por            | J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA<br>JB502980 VICTOR CELSO MARTINI |

19/11/2018 16:05:36

19/11/2018 16:43:39

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.



# GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

## Estado do Paraná

341  
3788-5  
46737-9.

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

105360

**Parecer Jurídico n. 36/2018**  
**Objeto. Fornecimento de Material médico.**

Instado a emitir parecer jurídico sobre o ofício nº 2362/2018 proveniente da Santa Casa de Misericórdia de Maringá, onde o paciente EMERSON CORDEIRO DA SILVA, necessita de uma sonda Kamgaroo, para que o paciente possa se alimentar, uma vez que está sem condições de se alimentar via oral, sendo que a sonda não tem previsão na tabela SIGTAP. O valor do produto segundo informado pelo hospital é de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme documento juntado em anexo, sobre o assunto temos que sopesar que:

Anexo consta Ofício 362/2018 solicitando o material médico tendo em vista que o paciente necessita da sonda, não prevista na tabela SIGTAP.

Juntamente com ofício veio a solicitação médica, e documentos pessoais do paciente.

Deste modo, passa-se a análise da legislação sobre o assunto.

A atual Constituição Federal garante a todos o direito ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde, conforme disposto em seu artigo 196, *in verbis*:

**Art.196.** A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



# GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

## Estado do Paraná

Dispondo ainda no inciso II do artigo 198 do mesmo diploma:

**Artigo. 198.** As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

II atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

Por seu turno a lei 8.080/90, que dispõe sobre as condições para proteção da saúde dispõe em seu art. 2º.

A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Ficando assim a integralidade da assistência médica erigida em Princípio e Diretriz do Sistema Único de Saúde no seu artigo 7º. "Integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema.

Em que pese a responsabilidade solidária das esferas federativas na consecução do dever cometido ao Estado, da qual a participação comum no financiamento constitui um corolário a que se ressaltar que o Município compete, a teor do previsto no inciso VII do artigo 30 da Constituição Federal.

Os tribunais vem julgando no mesmo íterim, vejamos:

AGRAVO – AGRAVO DE INSTRUMENTO – ANTECIPAÇÃO DE TUTELA – REQUISITOS PRESENTES – DIREITO À SAÚDE – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS – RESPONSABILIDADE-ENTES FEDERADOS: ESTADO – MUNICÍPIO. – Presentes os requisitos previstos no art. 273 do CPC, quais sejam, prova inequívoca dos fatos a convencer a verossimilhança das alegações, fundado receio de dano irreparável ou de

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



[www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br)



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



# GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

difícil reparação, concede-se a antecipação da tutela. - O direito à saúde engloba toda uma trama de direitos fundamentais cuja proteção é priorizada pela Carta Magna de 1988, não sendo razoável preterir o administrado de seu pleno gozo sob qualquer argumento. - A responsabilidade dos entes federados no que se refere ao direito à saúde é solidária, podendo o interessado escolher contra quem irá demandar, podendo inclusive direcionar seu pedido a mais de um ente federado concomitantemente, cabendo a estes se acautelarem no sentido de evitarem duplicidade de fornecimento.

(TJ-MG - AGV: 10024132554775002 MG, Relator: Dárcio Lopardi Mendes, Data de Julgamento: 20/02/2014, Câmaras Cíveis / 4ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 26/02/2014).

De acordo com tribunal de justiça do Estado do Rio de Janeiro "...o fornecimento de leite de soja, tido como medicamento necessário à saúde da impetrante, estando a matéria plenamente pacificada nos tribunais pátrios, no sentido da obrigatoriedade dos órgãos e instituições federais, estaduais ou municipais, de forma solidária, prestarem integral serviço de saúde (SUS), criado pela lei 8080/90, com o fito de garantir tal direito fundamental (arts. 6º, 23-II 196 e 198), independentemente de lista discriminando quais medicamentos são de obrigatoriedade deste ou daquele ente público, tudo conforme consolidado na Súmula 65-TJRJ, 4ª Câmara Cível nº 2005.001.39531, Juiz Paulo Maurício Pereira (Substituto de desembargador) (grifo nosso).

Diante da legislação aqui suscitada e salvo melhor juízo que desde já se respeita conclui-se em face das obrigações constitucionais e legais que recaem sobre três esferas de governo pela obrigação do fornecimento ora citado.

Ressalta-se ainda que embora a legislação converge para obrigação do Município, mas deve ponderar que o fornecimento fica ainda condicionado a verificação da existência de dotação orçamentária para suportar a despesa decorrente.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



[www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br)



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



# GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

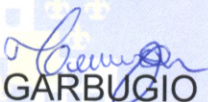
Estado do Paraná

Diante o exposto, e da legislação sobre a matéria conclui-se nos seguintes termos:

Uma vez demonstrada à existência de dotação orçamentária para suportar a despesa decorrente, que a nosso ver deve ser da Secretaria Municipal de Saúde, posto que conforme exposto no presente fato encontra-se disciplinado pela lei 8.080/90 que trata das ações de saúde decorrentes da aquisição do material (Sonda Kamgaroo), no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o uso do paciente EMERSON CORDEIRO DA SILVA, conforme solicitado, devendo efetuar o pagamento conforme solicitado no ofício 368/2018.

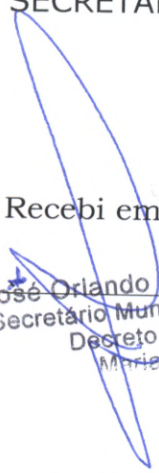
É o parecer.

Marialva, 05 de novembro de 2018

  
LEONIR M. GARBUGIO BELASQUE  
Procuradora Jurídica Geral

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
**JOSÉ ORLANDO BENEDETTI VILLA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Recebi em 05/11/2018

  
José Orlando Benedetti Villa  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 5.637/17  
Marialva-PR

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



[www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br)



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

Bom dia Leonir

Estamos com mais um caso igual aquele da Sonda de 250,00 reais, já falei com o Bruno ele disse que precisa do seu parecer para que ele possa fazer o pagamento.

Obrigado

Marcelo Romão



Santa Casa  
de Maringá

Maringá, 25 de outubro de 2018

Ofício nº362/2018

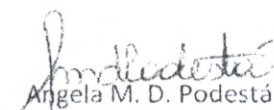
A Santa Casa de Misericórdia de Maringá, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, CNPJ nº 79.115.762/0001-93 situada na Rua Santos Dumont, 555, Vila Operária, na cidade de Maringá-Paraná, vem respeitosamente através deste, solicitar avaliação e pagamento via ADMINISTRATIVO conforme valor de compra e justificativa medica para o material abaixo para o paciente **Emerson Cordeiro da Silva**, pois o mesmo não tem previsão na tabela SIGTAP, o procedimento a ser realizado será **0407010211** Gastrostomia.

Marca utilizada no hospital pela qualidade (convidien),

|                |            |
|----------------|------------|
| Sonda Kamgaroo | R\$ 250,00 |
|----------------|------------|

Certos de vossa compreensão colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos e na oportunidade, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
Angela M. D. Podestá

Gerente de Auditoria Medica Hospitalar

Ilmo Senhor  
Jose Orlando Villa  
Secretário de Saúde de Marialva  
Secretaria Municipal de Saúde



## Receituário Médico

Paciente atendido pelo SUS

**Sr. Emerson Cordeiro da Silva**

Maringá, 25 de outubro de 2018.

SONDA KANGAROO NÚMERO 18 ----- 1 UNIDADE

*[Assinatura]*  
Dr. L. Estevez  
MÉDICO  
CRM/PR: 38.150

**Voltando a consulta, queira trazer esta receita.**

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARINGÁ - HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA AUXILIADORA  
Rua Santos Dumont, 555 - Tel: (44) 3027-5633 - Fax: (44) 3027-5799 - Cx. Postal: 624 - Cep 87050-100 Maringá - Pr.

**SUS**Sistema  
Único de  
SaúdeMinistério  
da  
Saúde**LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE  
PROCEDIMENTO E DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)**Página  
1/2**Identificação do Estabelecimento de Saúde**1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE  
Irmãdade Santa Casa de Misericórdia de Maringa  
2 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE  
Irmãdade Santa Casa de Misericórdia de Maringa7 - CNES  
2 5 9 4 7 1 4  
4 - CNES  
2 5 9 4 7 1 4**Identificação do Paciente**2 - NOME DO PACIENTE  
Emerson Cordeiro da Silva6 - Nº DO PRONTUÁRIO  
4622417 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)  
7 0 4 3 0 4 5 3 7 1 1 3 8 9 28 - DATA DE NASCIMENTO  
11/11/19889 - SEXO  
Masc ☒ 1 Fem ☐ 310 - RAÇA/COR  
Branca12 - ETNIA  
000011 - NOME DA MÃE  
Maria de Lourdes Cordeiro da Silva12 - TELEFONE DE CONTATO  
9 9 8 2 8 9 2 1 013 - NOME DO RESPONSÁVEL  
Edson Cordeiro da Silva14 - TELEFONE DE CONTATO  
9 9 8 2 8 9 2 1 015 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO)  
Balbina de Jesus Ramos, 506 casa17 - CÓD. IBGE MUNICÍPIO  
41148018 - UF  
P R19 - CEP  
8 6 9 9 0 0 0 020 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA  
MARIALVA**20 - NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH)****MUDANÇA DE PROCEDIMENTO**21 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - ANTERIOR  
DERIVAÇÃO VENTRICULAR EXTERNA-SUBGALEAL EXTERNA22 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ANTERIOR  
0 4 0 3 0 1 0 0 9 323 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - MUDANÇA  
PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM NEUROCIRURGIA24 - CÓD. DO PROCEDIMENTO MUDANÇA  
0 4 1 5 0 2 0 0 7 725 - DIAGNÓSTICO INICIAL  
N30.0 Cistite aguda

26 - CID 10 PRINCIPAL

27 - CID 10 SECUNDÁRIO

28 - CID 10 CAUSAS ASSOC. A

**X SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)**

29 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL

30 - CÓD. DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL

31 - SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE UTI E/OU DIÁRIA DE ACOMPANHANTE  
DIÁRIA DE ACOMPANHANTE ☐ DIÁRIA DE UTI TIPO I ☐ DIÁRIA DE UTI TIPO II ☐ DIÁRIA DE UTI TIPO III ☐

32 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL

33 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL

34 - QTD

35 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL

36 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL

37 - QTD

38 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL

39 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL

40 - QTD

**41 - JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO**

paciente com sequelas cirúrgicas por NE com sequelas neuropsiquiátricas com alteração de humor

**PROFISSIONAL SOLICITANTE**42 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE  
Hugo Cezar de Moraes Canever43 - DATA DA SOLICITAÇÃO  
25/10/18

44 - DOCUMENTO

45 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE

46 - ASSINATURA E CARIMBO (IN) DO REGISTRO DO CONSELHO

( ) CNS ( X ) CPF

0 4 7 1 3 4 0 3 9 1 1

Dr. Hugo Cezar de Moraes Canever  
MÉDICO  
CRM 37.157**AUTORIZAÇÃO**

47 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR

48 - CÓD. ÓRGÃO EMISSOR

49 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

50 - DOCUMENTO

51 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE

52 - ASSINATURA E CARIMBO (IN) DO REGISTRO DO CONSELHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PARANAENSE



Emerson Cordero da Silva  
Assinatura: 12/01/1988

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PARANAENSE



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição  
**069.076.269-00**

Nome  
**EMERSON CORDEIRO DA SILVA**

Nascimento  
**11/11/1988**

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

20129025989 0005 1

EMERSON CORDEIRO SILVA

11/11/1988



Copel Distribuição S.A.  
Rua Francisco Beltrão, 158  
81703-240 Curitiba - PR  
CNPJ 04.309.889/0001-06  
IE 00.233.073-59 IM 422.562-4



OLADIM FERREIRA DA SILVA

R REALINA DE ASSUNÇÂO 508 - FRENTE

MARIALVA - PR

CEP 86900000

CPF: 33134566977

www.copel.com

0800 51 00 116

Unidade Consumidora

28995724

Vencimento

24/10/2018

Valor a Pagar

R\$ 119,66

Responsável pela manutenção da iluminação pública: Município 08005430156

Mes Referência: 10/2018  
No Medidor 0262306533 - MONOFÁSICO  
Lectura Anterior 05/10/2018 123 kWh  
Lectura Atual 05/10/2018 123 kWh  
Medido 30 dias  
Multiplicação 1,00  
Constante de 1,00  
Total Faturado 123 kWh  
Consumo Médio/Dia 4,10 kWh  
Apropriação 06/10/2018  
RESIDENCIAL  
Proxima Lectura Prevista 06/11/2018  
Tensão Contratada 127 volts  
Tensão Adequada de Tensão 117 - 133 volts  
AS (1.576,6)

Conjunto MARIALVA  
Mes 09/2016  
DTC 0,00 kWh  
FIC 0,00 kWh  
DMC 0,00 kWh  
EUSD (R\$) 6,57  
Realizado Mensal 4 R\$ 3,17  
Limite Mensal 4 R\$ 3,17  
Limite Trimestral 9 R\$ 9,51  
Limite Anual 19 R\$ 12,70

MES 08/16 de R\$  
CONS 112 30  
PGTO 05/09 09/09

NOTA FISCAL CONTRA DE ENERGIA ELÉTRICA nº 42838485 Série B  
Emitida em 06/10/2018

| Produto                 | Descrição                     | Un     | Consumo    | Valor Unitário | Valor Total                | Base de Cálculo | Aliq   | CNS |
|-------------------------|-------------------------------|--------|------------|----------------|----------------------------|-----------------|--------|-----|
| 01                      | ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO      | kWh    | 123        | 0,791961       | 97,41                      | 97,41           | 29,00% |     |
| 02                      | ENERGIA FONS VERMELHA P2 kWh  |        |            |                | 9,60                       | 9,60            | 29,00% |     |
| 03                      | CONT. ILMIN. PÚBLICA MUNICIPI |        |            |                | 12,85                      | 12,85           |        |     |
| Base de Cálculo do ICMS |                               | 107,01 | Valor ICMS | 31,03          | Valor Total da Nota Fiscal | 119,56          |        |     |

| Compartilhamento de Valores |        | Reservado ao Fisco |
|-----------------------------|--------|--------------------|
| Energia                     | 41,00  |                    |
| Vermelha                    | 12,19  |                    |
| Tributação                  | 3,14   |                    |
| Tributos                    | 36,45  |                    |
| Energia                     | 5,84   |                    |
| TOTAL                       | 107,01 |                    |

INCLUSO NA FATURA PSR \$ 1,32 E COMRS \$ 6,10 CONFORME RES ANEEL 1302/2005  
A PARTIR DE 01/10/2018 - PIS/PASEP 1,95% e COFINS 7,60%  
Alcance superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADINPR  
Agore e Inadimplência ocorrer a Oundora da Copel pelo Site ou Mobile  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados  
e o cancelamento do serviço de energia elétrica como convênios e doações  
P. H. 1005 Band. Tarif. 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100

